



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

EMENDA GERAL Nº 13/2025

Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 53/2025, que Dispõe sobre Plano Plurianual de Governo do Município, para o quadriênio 2026/2029.

Nos termos do artigo 133, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi, apresento a seguinte Emenda:

Art. 1º Alterar a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 53/2025, com a seguinte redação:

“Art.1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Piumhi para o Quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos, custos e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do demonstrativo do Plano Plurianual de Ações do Governo, contidas no Anexo desta Lei, que dela fica fazendo parte integrante.”

Art.2º Permanecem inalterados os demais dispositivos.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de corrigir o período do quadriênio, para constar 2026/2029.

Piumhi/MG, 21 de outubro de 2025.




ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Secretário/Relator CLJR e CFO